



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.256 12 DE JUNHO DE 2025

“Dá denominação de Francisco Fernandes de Oliveira, Caetano José de Moraes e Lourival Fernandes de Oliveira nas ruas do Município de Joanópolis que especifica.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Lourival Fernandes de Oliveira**, a via pública provisoriamente denominada Rua 01, que inicia nas coordenadas 22°56'18.63"S 46°13'53.98"O, com uma extensão de 300 metros, findando nas coordenadas 22°56'22.82"S 46°14'4.82"O, localizada no Bairro do Bonifácio, Município de Joanópolis.

Art. 2º Passa a denominar-se **Caetano José de Moraes**, a via pública provisoriamente denominada Rua 02, que inicia nas coordenadas 22°56'17.09"S 46°13'56.26"O, com uma extensão de 300 metros, findando nas coordenadas 22°56'19.90"S 46°14'5.45"O, localizada no Bairro do Bonifácio, Município de Joanópolis.

Art. 3º Passa a denominar-se **Francisco Fernandes de Oliveira**, a via pública provisoriamente denominada Rua 03, que inicia nas coordenadas 22°56'14.91"S 46°14'0.48"O, com uma extensão de 300 metros, findando nas coordenadas 22°56'17.99"S 46°14'5.16"O, localizada no Bairro do Bonifácio, Município de Joanópolis.

Art. 4º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 5º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 12 de junho de 2025.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 009/2025 - Poder Legislativo